



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ  
GABINETE DA PREFEITA**

CONTRATO Nº 04/2018

Por este instrumento de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB**, inscrita no CNPJ nº **08.789.737/0001-47**, representada por sua Prefeita, Sra **Adailma Fernandes da Silva Lima**, RG nº 1267015 2º via, CPF nº 409.573.904-59 e do outro o Sr. **Osmar Simão de Souza**, brasileiro, CPF nº **034.726.384-43**, residente e domiciliado no Sitio Boa Vista – sn – Zona Rural, Serra da Raiz/PB resolvem firmar o presente contrato de **Prestação de Serviços**, por **tempo determinado**, pelo que se obrigam a cumprir e respeitar todos os direitos aceitos mutuamente e constante das cláusulas e condições seguintes.

**OBJETIVO**

**Cláusula Primeira** – O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de pinturas no Prédio da **Escola Municipal Maria Alves de Lima no sitio Boa Ventura** zona rural, neste município de Serra da Raiz/PB.

**DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Segunda** – O presente contrato vigirá no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da **assinatura do contrato**, podendo ser objeto de rescisão ou rescisão por qualquer das partes.

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira** – Pelos serviços previstos na cláusula primeira, a contratante se compromete a pagar ao contratado(a) a importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e**

90

quinientos reais), a ser pago ao final do prazo descrito na clausula segunda deste contrato.

### DA RESCISÃO

**Cláusula Quarta** – Qualquer ato do contratado, caracterizado por falta de zelo e probidade, que dificulte em prejuízo ao Poder Executivo o contratante será justa causa da rescisão do pacto.

**Cláusula Quinta** – O presente contrato está sujeito as condições seguintes:

- I- As relações de ordem Jurídica estabelecidas entre o contratante e o contratado tem configurações de natureza administrativa e obedecerá o previsto na legislação em vigor atinente a espécie.
- II- O Foro competente para dirimir as possíveis questões oriundas da execução do presente é o da Comarca de Pirpirituba/PB, com renuncia das partes a qualquer outro.

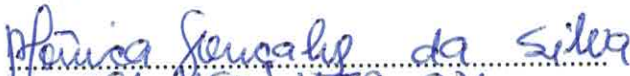
E por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente termo de contrato em 03 vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo.

Serra da Raiz, em 04 de janeiro de 2018.

  
.....  
**Prefeitura Municipal de Serra da Raiz**  
**Contratante**

  
.....  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

  
.....  
201 457 458 - 92

  
.....  
001.281.581 - 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-917

BRASIL LIVRE DA RUSSEIA

POL. 604091615

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2527368

DATA DE EXPEDIÇÃO 03 MAR. 1998

NOME OSMAR SIMÃO DE SOUSA

FILIAÇÃO Severino Simão de Sousa  
 Terezinha Barbosa de Sousa

GUARABIRA PB

NATURALIDADE

Cert. Nasc. 694, Pls. 6, Liv. A-2

DOC. ORIGINAL

Cert. Seria da Bez 2 PB

CPT

01.06.1979 DATA DE NASCIMENTO

João Pessoa - PB

ASS. GERAL DO DIRETOR

HENRIQUE MARCELO DE ARAÚJO  
 Dir. Dept. de Identificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**034.726.384-43**

Nome

**OSMAR SIMÃO DE SOUSA**

Nascimento

**01/03/1979**

JOSENILDA PEDROSA MARINHO  
SIT BOA VISTA, S/N - AREA RURAL  
SERRA DA RAIZ / PB CEP: 58260000 (AG- 22)

Emissao: 08/02/2018 Referencia: Fev / 2018  
Classe/Subcls: RURAL / AGROPECUARIA RURAL MONOFASICA  
Roteiro: 8 - 35 - 414 - 1810 Nº medidor 00001134923



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº001929.910  
Cód. para Dab. Automático: 00011902962

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Fev / 2018	08/02/2018	13/03/2018	7614538498 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/1190296-2**

**Canal de contato**

- Levou choque no chuveiro? Hora de chamar um electricista de confiança. Não arrisque a fazer sozinho. Dê um banho de segurança.  
- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 11/01/18 Leitura: 8948	Data: 08/02/18 Leitura: 10013		85	28

**Demonstrativo**

CCl	Descrição	Quantidade	Tarifa/ Tributos Total (R\$)	Valor Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	Valor Base Calc. PIS (R\$)	Base Calc. PIS (%)	Cofins (R\$)	Cofins (%)	
0801	Consumo em kWh	85,000	0,504150	32,77	32,77	25	8,19	32,77	0,36	1,70
0810	Subsídio			14,03	14,03	25	3,51	14,03	0,16	0,73
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0806	Devolução Subsídio			-8,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCl. Código de Classificação do Item		TOTAL		37,16	46,80		11,70	46,80	0,52	2,43

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
71	<b>19/02/2018</b>	<b>R\$ 37,16</b>

**Histórico de Consumo (kWh)**

70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18			

**RESERVADO AO FISCO**  
64be.e44d.dc06.cd29.8026.660d.56f9.8550.

**Indicadores de Qualidade** (2017 - Estatística)

Indicador	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,30	3,69	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	22,61		
DIC ANUAL	45,22		CONTRATADA
FIC MENSAL	7,82	1,00	
FIC TRIMESTRAL	15,64		LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	31,28		LIMITE SUPERIOR
DMIC	6,19	0,00	
DICR	16,80		

**Composição do Consumo**

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	8,61	23,18
Compra de Energia	10,19	27,42
Serviço de Transmissão	1,32	3,55
Encargos Setoriais	2,39	6,43
Impostos Diretos e Encargos	14,85	39,92
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>37,16</b>	<b>100,00</b>

Valor de EUSD (Ref. 12/2017): R\$ 12,88

**ATENÇÃO**

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 23/02/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento. Subvenção DEC 7.891/13 R\$ 8,64.

**Faturas em atraso**

Jan/18	42,07
--------	-------

energisa PARAIBA  
Roteiro: 8 - 35 - 414 - 1910  
Matrícula: 1190296-2018-02-8

**VENCIMENTO** 19/02/2018 **TOTAL A PAGAR** R\$ 37,16

